



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO – PARCELA 01/2017

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os alunos que tiveram suas inscrições deferidas no Programa de Bolsa de Estudo, parcela 01/2017, conforme edital de chamamento 01/2017 e decreto nº 553/2017 de 28 de abril de 2017, para prestação de serviço voluntário.

Art. 1º. O objeto para qual os estudantes estão sendo convocados são: Confeção de bandeiras para desfile de 7 de Setembro e Organização da Biblioteca Municipal (Período 8 e 9) e Organização do espaço para desfile de 7 de Setembro (Período 10).

Art. 2º. Para cada período de trabalho voluntário prestado, o estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas), conforme quadro abaixo que especifica o período, data, horários e número de vagas disponibilizadas.

QUADRO DE PERÍODOS DISPONIBILIZADOS

Período	Data	Horário	Número de vagas	Local
Período 8	23/08/2017	7h30min às 11h30min	15	Secretaria Municipal de Educação
Período 9	23/08/2017	13h30min às 17h30min	15	Secretaria Municipal de Educação
Período 10	07/09/2017	6h às 10h	15	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º. Para inscrição os alunos devem preencher o requerimento abaixo e enviá-lo para o e-mail educacao@guaraciaba.sc.gov.br, de 04/08/2017 à 18/08/2017.

Requerimento para inscrição ao serviço voluntário obrigatório

Nome completo	CPF	Telefone	Período no qual está se inscrevendo
----------------------	------------	-----------------	--



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

--	--	--	--

§ 1º. A inscrição somente será deferida quando o aluno receber e-mail de confirmação.

§ 2º. Caso o estudante não receba nenhum e-mail de confirmação ou não confirmação até dia 21/08/2017, deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, no prédio da prefeitura municipal.

§ 3º. A ordem de preenchimento das vagas será a ordem de envio das inscrições ao e-mail.

§ 4º. Os estudantes poderão se inscrever para mais de um período, sendo de sua inteira responsabilidade o comparecimento e cumprimento das obrigações.

§ 5º. Para cada período de trabalho voluntário prestado, o estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas), conforme o quadro de períodos.

Art. 4º. Casos omissos aos edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a municipalidade.

Guaraciaba/SC, aos 04 e Agosto de 2017.

ROQUE LUIZ MENEHINI

Prefeito Municipal